

**MINISTÉRIO DA MULHER,
DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS**

**EMENDAS
AO OGU
2021**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
PROPOSTAS POR TEMA	6
Quadro-Resumo	7
FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES	9
Projeto Famílias Fortes	10
Observatório Nacional da Família	11
PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	12
Promoção dos Direitos e da Dignidade da Mulher	13
Ações Itinerantes de Registro Civil de Nascimento e de Acesso à Documentação Básica	14
Cadastro Inclusão	15
Atividades Turísticas para Pessoas Idosas	16
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	17
Programa Criança Protegida	18
Projeto Estudante de Atitude	19
Capacitação para Conselheiros Estaduais em Temas Atuais de Direitos da Pessoa com Deficiência	20
Capacitação para Promoção do Direito ao Trabalho das Pessoas com Deficiência	21
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS	22
Construção, Implantação e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira	23
Implantação de Espaços e Equipamentos para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher	25
Maternidades Interligadas a Cartórios	26
Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências	27
Estruturação dos Programas de Atendimento Socioeducativo de Internação e Semiliberdade	28
Equipagem de Conselho Tutelar	29
Vans e Barcos dos Direitos	30
Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Crimes	31
Equipagem de Conselhos e Órgãos de Promoção da Igualdade Étnico-racial	32
Programa Viver – Envelhecimento Ativo	33
e Saudável	33
Equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa	34
Manutenção e Equipagem de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	35
Manutenção de Casas Abrigo ou Repúblicas de Acolhimento à População LGBT	36
INCLUSÃO SOCIAL	37
Projeto Integra Brasil para Crianças e Adolescentes	38
Identidade Jovem (ID Jovem)	39
Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua	40
INCLUSÃO PRODUTIVA	41
Qualifica Mulher – Projeto de incentivo à Autonomia Econômica Feminina	42
Programa Horizontes	43
Projeto Oportunidade para Todos	44
Fomento à Empregabilidade da População LGBT	45
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	46
Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões	47
Apoio à Realização de Conferências Nacionais	48

APRESENTAÇÃO

Senhores(as) parlamentares,

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no ano de 2020, contou com a importante colaboração do Poder Legislativo na formulação das políticas públicas para as famílias, as mulheres, as crianças e adolescentes, os jovens, as pessoas idosas e com deficiência, os povos e as comunidades tradicionais e outras minorias sociais e grupos populacionais vulneráveis.

Observamos que o MMFDH se apresenta como uma interface direta entre o Estado e a sociedade no cuidado e na atenção às pessoas em todas as fases da vida, sempre sensível às particularidades e necessidades de cada indivíduo, buscando sensibilizá-los quanto aos seus direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal, bem como quanto às garantias constantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por maiores e significativas que tenham sido as conquistas em 2020 (ex.: equipagem de conselhos tutelares e de conselhos das pessoas idosas nos municípios brasileiros; equipagem de conselhos de promoção da igualdade racial; enfrentamento de vulnerabilidades (Vans dos Direitos); Casa da Mulher Brasileira; Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável; Salve uma Mulher etc.), todas elas executadas em uma parceria com o Parlamento, temos a consciência de que ainda há muito por fazer, a fim de levarmos nosso país ao patamar de igualdade que tanto almejamos.

Para 2021, esperamos fortalecer as conquistas, ao mesmo tempo que pretendemos ver concretizadas as políticas públicas semeadas neste ano. Destaca-se, para 2021, uma especial atenção às mulheres, com medidas destinadas à promoção de sua autonomia econômica e combate à violência doméstica, bem como toda forma de violência e violação dos direitos da população brasileira.

Outra política a se destacar em 2021 será o enfrentamento à pedofilia, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A questão da violência doméstica, da violência contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência, as quais cresceram no período de isolamento social e combate à pandemia de Covid-19, são políticas que deverão ter maior ênfase em 2021, bem como as ações de prevenção ao suicídio e ao fortalecimento das famílias. Dessa forma, contribuiremos para sairmos da pandemia fortalecidos e rumo a novos desafios e conquistas.

Vimos solicitar ao Parlamento que continue nos apoiando nessa importante missão de garantia de direitos aos cidadãos brasileiros e a todo o povo que vive no nosso território para que unidos possamos construir um país mais justo e igualitário com oportunidade para todos.

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

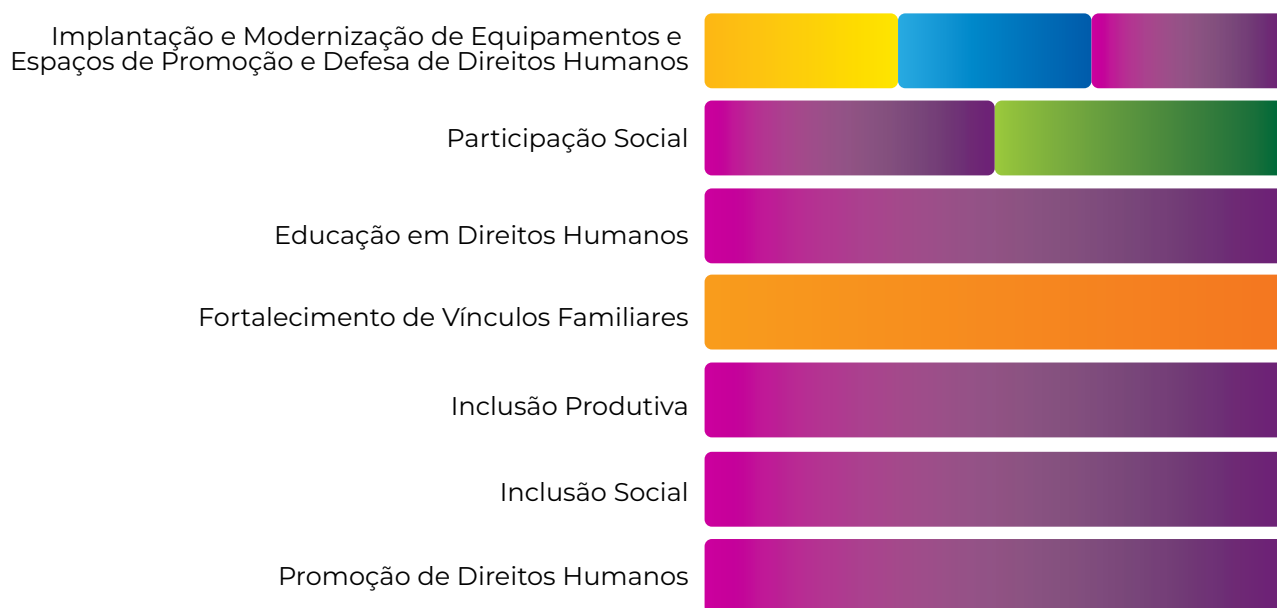
O modelo orçamentário do MMFDH foi desenvolvido **com foco na transversalidade e na universalidade** que as políticas públicas relativas às mulheres, às famílias e aos direitos humanos demandam.

Nesse sentido, o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos é **sustentado por ações temáticas** que proporcionam uma multiplicidade de escopo para que as nossas Secretarias Finalísticas possam **atuar em quaisquer dos temas sem prejuízo da interdisciplinaridade e da coesão entre elas**.

Ao lado, apresentamos as **cinco ações orçamentárias que são o alicerce dos sete temas** que serão desenvolvidos em 2021.




Temas e Ações Orçamentárias



Legenda da Ações

- 14XS – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e Centros de Atendimento às Mulheres
- 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
- 14UF – Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
- 21AT - Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos
- 21AS – Fortalecimento da Família

The cover features a vibrant green background with a dark blue, low-poly geometric pattern on the left side. The text is centered in the white space between the green and blue areas.

PROPOSTAS POR TEMA

Quadro-Resumo

Tema	Propostas	Secretaria responsável	Página
Fortalecimento de vínculos familiares	Projeto Famílias Fortes	Secretaria Nacional da Família	10
	Observatório Nacional da Família	Secretaria Nacional da Família	11
Promoção dos direitos humanos	Promoção dos direitos e da dignidade da mulher	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	13
	Ações itinerantes de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica	Secretaria Nacional de Proteção Global	14
	Cadastro Inclusão	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	15
	Atividades turísticas para pessoas idosas	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	16
Educação em Direitos Humanos	Programa Criança Protegida	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	18
	Projeto Estudante de Atitude	Secretaria Nacional de Proteção Global	19
	Capacitação para conselheiros estaduais em temas atuais dos direitos da pessoa com deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	20
	Capacitação para promoção do direito ao trabalho das pessoas com deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	21
Implantação e modernização de equipamentos e espaços públicos de promoção e defesa dos direitos humanos	Implantação e equipagem da Casa da Mulher Brasileira (CMB)	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	23
	Implantação de espaços e equipamentos para o enfrentamento à violência contra a mulher	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	25
	Maternidades interligadas a cartórios	Secretaria Nacional de Proteção Global	26
	Centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas de violências	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	27
	Estruturação dos programas de atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	28
	Equipagem de conselho tutelar	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	29
	Vans e Barcos dos Direitos	Secretaria Nacional de Proteção Global	30
	Núcleo de atendimento especializado para vítimas de crimes	Secretaria Nacional de Proteção Global	31

Tema	Propostas	Secretaria responsável	Página
Implantação e modernização de equipamentos e espaços públicos de promoção e defesa dos direitos humanos	Equipagem de conselhos e órgãos de promoção da igualdade étnico-racial	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	32
	Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	33
	Equipagem dos conselhos de direitos da pessoa idosa	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	34
	Manutenção de instituições de longa permanência para a pessoa idosa (ILPIs)	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	35
	Manutenção de casas abrigo ou repúblicas de acolhimento à população LGBT	Secretaria Nacional de Proteção Global	36
Inclusão social	Projeto Integra Brasil para crianças e adolescentes	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
	Identidade Jovem (ID Jovem)	Secretaria Nacional da Juventude	39
	Projeto Moradia Primeiro para a população em situação de rua	Secretaria Nacional de Proteção Global	40
Inclusão produtiva	Qualifica Mulher – projeto de incentivo à autonomia econômica feminina	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	42
	Programa Horizontes	Secretaria Nacional da Juventude	43
	Projeto Oportunidade para Todos	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	44
	Fomento à empregabilidade da população LGBT	Secretaria Nacional de Proteção Global	45
Participação social	Apoio ao funcionamento de conselhos e comissões	Diversas	47
	Apoio à realização de conferências nacionais	Diversas	48



FORTALECIMIENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES

Projeto Famílias Fortes

O que é?

É um projeto de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio de oficinas semanais e mensais destinadas às famílias com crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento de habilidades sociais pelas crianças e adolescentes participantes.

Para que serve?

Prevenir o uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes pelo ensino de temas como interação pessoal e social, pressão dos amigos e bem-estar individual, e, para seus pais e responsáveis, de temas como desenvolvimento da criança e do adolescente, comunicação eficaz e gestão das emoções, ao longo de sete encontros semanais de duas horas cada e mais quatro encontros mensais de acompanhamento.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na aquisição e doação de equipamentos para os municípios e na contratação de facilitadores, no pagamento de alimentação e transporte, na locação de espaços, entre outros, pelas organizações da sociedade civil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	Para MA 50 – Instituições privadas sem fins lucrativos: GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%) Para MA 90 – Aplicação direta: GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Observatório Nacional da Família

O que é?

É uma unidade que desenvolve e incentiva o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à temática da família, de modo a contribuir para a elaboração de políticas familiares e fomentar o intercâmbio e a difusão do conhecimento científico sobre família no Brasil e no mundo.

Para que serve?

Produzir conhecimento científico sobre a temática da família por meio da sistematização de dados e informações sobre o tema e as diversas problemáticas que o afetam e do monitoramento de políticas públicas, programas e ações voltadas para a família.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado no desenvolvimento de estudos (em âmbito nacional ou estudos comparativos entre estados), campanhas, material de divulgação, publicação de livros, revistas, cadernos de pesquisa, realização de congressos, seminários e oficinas com a participação de pesquisadores especialistas nos temas considerados estratégicos para as políticas familiares, a saber: conciliação família-trabalho e projeção social e econômica; direitos humanos; sistema de proteção social e políticas familiares; educação e família; desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade contemporânea; casamento e conjugalidade.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
FUNCIONAL:	14.422.5024.21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

The background features a diagonal split between a solid green upper-right section and a dark blue lower-left section. The dark blue section contains a complex, low-poly geometric pattern of various shades of blue and green triangles.

PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Promoção dos Direitos e da Dignidade da Mulher

O que é?

São ações que buscam promover a dignidade da mulher em sua integralidade, especialmente no contexto da gestação e da maternidade, e os direitos à educação, cultura, política e cidadania das mulheres em seus diversos contextos.

Para que serve?

Fomentar as seguintes iniciativas voltadas à/ao:

- Saúde e bem-estar da mulher, incluindo a atenção integral dos estágios de gravidez, parto e puerpério: Projeto Mães Unidas; Espaço Maternidade; Projeto Bem Gestar e Acolher; e Projeto Agricultura da Vida;
- Promoção da dignidade da mulher em condição de vulnerabilidade socioemocional, visando à reinserção social: Projeto Recanto; e
- Direito político e igualitário das mulheres nos espaços de poder e decisão: Projeto Mais Mulheres no Poder e Projeto de Formação Mais Mulheres na Política.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos entes federativos e pelo MMFDH na contratação de profissionais, elaboração e produção de materiais informativos e formativos, na realização de campanhas direcionadas à promoção de direitos e da dignidade da mulher, bem como na equipagem de espaços físicos já existentes para atendimento a mães com filhos na Primeira Infância.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (70%) GND 4 – Investimento (30%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Ações Itinerantes de Registro Civil de Nascimento e de Acesso à Documentação Básica

O que é?

É um projeto que busca assegurar o direito ao registro civil de nascimento e o acesso a outros documentos básicos para públicos vulneráveis.

Para que serve?

Registrar e fornecer documentação básica para pessoas de todas as idades que nunca tiveram certidão de nascimento ou outros documentos e para pessoas hipossuficientes que necessitem de segundas vias de documentos por meio de mutirões ou oferta de serviços móveis em locais de maior vulnerabilidade social.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos entes federativos e pelas organizações da sociedade civil na capacitação de colaboradores, na realização de campanhas de sensibilização e informativas e na oferta dos serviços itinerantes de registro civil e emissão de documentação básica para povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, em privação de liberdade e em estabelecimentos de internação compulsória, trabalhadoras rurais e minorias sexuais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Emendas a municípios devem ser destinadas preferencialmente aos 150 municípios prioritários da tabela disponível em: <http://bit.ly/prioritarios2019>.

Cadastro Inclusão

O que é?

É um registro público eletrônico, criado pela Lei nº 13.146/2015, com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem o cumprimento de seus direitos.

Para que serve?

Implantar um cadastro nacional único de dados da pessoa com deficiência, com vistas a auxiliar o Poder Público na identificação de ações prioritárias e de lacunas legais relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar a implantação de um cadastro único da pessoa com deficiência a partir do levantamento de informações sobre o perfil dessa população e do desenvolvimento de interoperabilidade entre as bases de dados existentes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Atividades Turísticas para Pessoas Idosas

O que é?

É uma ação que busca possibilitar atividades turísticas para as pessoas idosas por meio de roteiros com curta duração em locais e municípios próximos.

Para que serve?

Possibilitar atividades turísticas para pessoas idosas com vistas a fomentar culturas locais, incentivar o hábito da viagem e fortalecer vínculos de amizade e convívio comunitários dos idosos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na aquisição de micro-ônibus pelos municípios e pelas unidades federativas para a realização de atividades turísticas e para atividades de fomento ao turismo destinadas às pessoas idosas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a estados e ao Distrito Federal 40 – Transferência a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (15%) GND 4 – Investimento (85%)
VALOR:	A partir de R\$ 420 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



**EDUCAÇÃO
EM DIREITOS
HUMANOS**

Programa Criança Protegida

O que é?

É um programa de formação e capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que inclui a entrega de inventário estadual (acerca da configuração do SGD local, indicando suas especificidades e condições dos serviços ofertados à comunidade) e de relatório com recomendações e orientações ao Estado.

Para que serve?

Qualificar a atuação dos atores do SGD, de modo a fortalecer o sistema e aprimorar o atendimento, a assistência e a proteção da criança e do adolescente com direitos violados.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelas organizações da sociedade civil na capacitação e produção e entrega de materiais aos gestores estaduais e aos participantes do programa. Não poderá ser aplicado no custeio de infraestrutura física, alimentação e hospedagem dos participantes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Projeto Estudante de Atitude

O que é?

É um projeto que promove uma gincana entre as escolas da rede pública, com o objetivo de estimular o exercício consciente da cidadania e a fruição de seus direitos individuais e coletivos.

Para que serve?

Despertar a inteligência cívica, afetiva, social, entre outras, por meio da aplicação dos princípios de gamificação e economia comportamental, com vistas a capacitar os estudantes para a elaboração de diagnósticos, resolução de problemas, construção de novas realidades, articulação com outros atores sociais, entre outros.

Como será aplicado o recurso?

O projeto será utilizado pelo MMFDH na realização da gincana, no pagamento de prêmios destinados aos professores e às escolas campeãs na etapa estadual e nacional, e no custeio de diárias e passagens necessárias para a execução do projeto (visitas técnicas, capacitações etc.). Cada projeto custa R\$ 350 mil e inclui: Prêmio Estudantes de Atitude (edição anual), com duas etapas, uma estadual (local), na qual competem as escolas participantes, e outra nacional, na qual participam apenas as escolas campeãs das unidades federativas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 350 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Capacitação para Conselheiros Estaduais em Temas Atuais de Direitos da Pessoa com Deficiência

O que é?

É uma ação que visa à capacitação de conselheiros estaduais de direitos da pessoa com deficiência em temas atuais relacionados a esses direitos, a fim de disseminar os novos paradigmas sobre a deficiência, a partir dos conceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

Para que serve?

Apoiar tecnicamente conselheiros estaduais na compreensão dos conceitos e das novas abordagens introduzidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela LBI, como avaliação biopsicossocial da deficiência, doenças raras e deficiência, direito ao trabalho e acessibilidade e tecnologia assistiva, visando à construção e implementação de políticas públicas alinhadas com a legislação brasileira vigente.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado por meio de convênios com as unidades federativas para a capacitação de conselheiros estaduais de direitos da pessoa com deficiência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a estados e ao Distrito Federal
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Capacitação para Promoção do Direito ao Trabalho das Pessoas com Deficiência

O que é?

É uma ação de capacitação em plataforma digital voltada aos empregadores, com o objetivo de mitigar a discriminação contra as pessoas com deficiência no meio laboral e promover aceitação e um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades para todos.

Para que serve?

Capacitar empregadores em direitos da pessoa com deficiência, de modo a superar preconceitos e adotar processos inclusivos de seleção, de espaço e processos de trabalho que contemplem a pessoa com deficiência, conforme prevê a Lei nº 8.213/1991 e a Lei nº 13.146/2015.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelo MMFDH na elaboração e disponibilização de curso em plataforma digital para capacitação de empresários e profissionais do setor privado, agentes de organizações da sociedade civil e gestores estaduais e municipais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 250 mil (desenvolvimento de 20 horas de conteúdo com acessibilidade)
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

**IMPLANTAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
DE ESPAÇOS E
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
DE PROMOÇÃO E DEFESA
DE DIREITOS HUMANOS**

Construção, Implantação e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira

O que é?

É um equipamento público que reúne em um mesmo espaço físico diferentes serviços especializados prestados às mulheres em situação de violência, de diferentes setores (assistência social, segurança pública, justiça etc.), entre os quais: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado especializado em violência doméstica e familiar contra as mulheres; Ministério Público e Defensoria Pública; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca e alojamento de passagem.

Para que serve?

Garantir atendimento humanizado e integral à mulher em situação de violência nos municípios que apresentam a Rede de Proteção à Mulher, com a presença de diversos órgãos que oferecem serviços como auxílio psicológico, jurídico e de resgate da cidadania, além de receberem denúncias feitas por mulheres vítimas de violência, com vistas a encurtar a rota crítica da mulher na busca por ajuda profissional e assegurar seu acesso à justiça.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira, conforme os modelos a seguir:

Modalidade de Construção

Unidade	Sugestão de número de habitantes	Tipologia da CMB a construir	Investimento previsto na construção e equipagem
Capital*	Acima de 1 milhão de habitantes	I	R\$ 10.470.000,00
Município	Entre 1 milhão e 500 mil habitantes	II	R\$ 5.940.000,00
Município	Entre 500 mil e 100 mil habitantes	III	R\$ 1.526.000,00
Município	Entre 100 mil e 50 mil habitantes	IV	R\$ 823.000,00

* Todas as capitais cuja população for menor que 1 milhão de habitantes serão modelo Tipo II, salvo parecer da SNPM justificando a adoção de outro critério.

Modalidade de Implementação

Unidade	Número de habitantes	Modelo da CMB	Investimento máximo previsto na equipagem e custeio	Área útil mínima (metros quadrados)
Capital/município	Entre 1 milhão e 500 mil habitantes	A	R\$ 790.000,00	1.200 m ²
Município	Entre 500 mil e 100 mil habitantes	B	R\$ 400.000,00	270 m ²
Município	Entre 100 mil e 50 mil habitantes	C	R\$ 300.000,00	160 m ²

Os valores de custeio serão definidos e avaliados conforme a tipologia aplicada, a disponibilidade de recursos, inclusive os advindos de emendas parlamentares, e disponibilidade orçamentária da SNPM.

Para mais detalhes acesse o link:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/diretrizes-sobre-a-casa-da-mulher-brasileira>

Ressalta-se que o investimento em equipagem da Casa da Mulher Brasileira pressupõe a existência de um espaço físico construído que requer apenas móveis e outros equipamentos para funcionar ou continuar funcionando.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	14XS – Implementação da Casa da Mulher Brasileira e centros de atendimento às mulheres
FUNCIONAL:	14.422.5034.14XS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	Para construção e equipagem: GND 4 – Investimento (100%) Para equipagem e custeio: GND 3 – Custeio (Conforme link na página anterior) GND 4 – Investimento (Conforme link na página anterior)
VALOR:	Para construção e equipagem: A partir de R\$ 823 mil Para equipagem e custeio: A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Implantação de Espaços e Equipamentos para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher

O que é?

É uma ação que busca implantar casas de acolhimento de curta duração, Centros de Referência/Especializados de Atendimento à Mulher (CRAM/CEAM), Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) e serviços realizados pela Patrulha Maria da Penha.

Para que serve?

Implantar espaços e equipamentos de enfrentamento à violência contra a mulher de modo a ampliar e fortalecer os serviços especializados para as mulheres em situação de violência, assegurar qualidade na atuação de profissionais da rede especializada e promover ações sobre a Lei Maria da Penha, garantindo a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos entes federativos para equipagem de casas de acolhimento de curta duração, bem como para equipagem e aquisição de veículos para os CRAMs/CEAMs e os OPMs. Neste programa também poderá ser destinado recurso para aquisição de viatura da Patrulha Maria da Penha.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Maternidades Interligadas a Cartórios

O que é?

É uma ação que facilita o registro de recém-nascidos diretamente em maternidades por meio da sua interligação com cartórios, em atendimento ao § 4º do Art. 5º da Lei nº 12.662/2012.

Para que serve?

Facilitar e ampliar o registro de recém-nascidos diretamente em maternidades por meio do fornecimento de kits de interligação e ações de sensibilização e de capacitação, com vistas a promover o acesso à documentação básica pelos mais vulneráveis.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH para equipar hospitais que realizam partos com computador e impressora, mediante doação (para municípios e unidades federativas) ou cessão (para entidades filantrópicas), com o objetivo de interligá-los aos cartórios. Os hospitais elegíveis para essa emenda podem ser consultados no endereço <http://bit.ly/hospitais2021>. Cada emenda deve indicar ao menos dez hospitais/maternidade a serem equipados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências

O que é?

É um espaço público criado para proporcionar atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Ele pode conter delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, ponto de apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública, entre outros serviços.

Para que serve?

Prestar atendimento integral, multidisciplinar e interinstitucional para crianças e adolescentes vítimas de violência em um mesmo espaço físico, por meio de equipes técnicas especializadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de convênio com municípios e unidades federativas, para equipar os centros de atendimento integrado de pequeno, médio e grande porte.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Estruturação dos Programas de Atendimento Socioeducativo de Internação e Semiliberdade

O que é?

É uma ação que visa à provisão de vagas para o atendimento às medidas socioeducativas por meio de implementação, ampliação, construção, reforma e equipagem de unidade de atendimento socioeducativo (Núcleos de Atendimento Integral – NAI, unidades de internação e unidades de semiliberdade).

Para que serve?

Ofertar vagas nos programas de atendimento às medidas socioeducativas em meio fechado e no semiliberdade, com vistas a reordenar a rede física do Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (Sinase) e proporcionar um atendimento adequado aos adolescentes autores de ato infracional.

Como será aplicado o recurso?

Os recursos serão aplicados por meio de convênios, contratos, acordos, termos de parceria, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública e instituições privadas sem fins lucrativos nos termos da Lei de Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004), na execução de obras para a abertura de vagas de atendimento nas unidades de atendimento socioeducativo e na aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário nas unidades existentes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	14UF – Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
FUNCIONAL:	14.243.5034.14UF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Equipagem de Conselho Tutelar

O que é?

É uma ação que visa à doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos conselhos tutelares municipais, de modo a garantir o atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de violência ou vulnerabilidade em todo o Brasil.

Para que serve?

Estruturar os conselhos tutelares por meio de doação de equipamentos, a fim de viabilizar os serviços prestados com maior eficiência e eficácia para garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A lista dos conselhos tutelares aptos ao recebimento dos equipamentos encontra-se disponibilizada em: <https://bit.ly/2EPNPV0>.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado diretamente pelo MMFDH na aquisição de kits de equipagem para uso exclusivo dos conselho tutelares , como segue:

- Kit 1 (conjunto completo) – composto por um veículo, cinco computadores, uma impressora, um refrigerador, um bebedouro, uma cadeira automotiva para transporte de crianças, uma Smart TV, um ar-condicionado portátil e cinco aparelhos celulares.* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 120 mil e entregue para cada conselho;
- Kit 2 (conjunto de acessórios) – composto por uma cadeira automotiva para transporte de crianças, uma Smart TV, um ar-condicionado portátil e cinco aparelhos celulares.* Neste caso, a proposta é a aquisição de dez conjuntos para equipar dez conselhos tutelares, no mínimo, no valor médio de R\$ 100 mil; e
- Kit 3 (conjunto completo) – composto por um barco, cinco computadores, uma impressora, um refrigerador, um bebedouro, vinte coletes salva-vidas, uma Smart TV, um ar-condicionado portátil e cinco aparelhos celulares.* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 250 mil e entregue para cada conselho.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

* Aquisição de aparelhos celulares para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, a fim de facilitar o acesso à Ouvidoria Nacional e tornar mais céleres denúncias de violações contra crianças e adolescentes.

Vans e Barcos dos Direitos

O que é?

São projetos que buscam ampliar as oportunidades de inclusão social pela promoção de acesso à cidadania e à justiça para as comunidades com alto índice de vulnerabilidade e para vítimas de crimes, agentes de atividades de risco e agentes de segurança pública dos estados e do Distrito Federal.

Para que serve?

Atender a população vulnerável e as vítimas de crimes, agentes de atividades de risco e agentes de segurança pública, com a prestação de serviços especializados (Vans dos Direitos e Barcos dos Direitos) e o transporte para centros de recuperação e para tratamentos, bem como para a prática de esportes e outras atividades (Vans para Vitimados).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH para aquisição e doação de vans para as defensorias públicas dos estados e do Distrito Federal utilizarem como escritório executivo e para o transporte de pessoas vitimadas que ficaram com alguma deficiência ou mobilidade reduzida; e para o custeio de expedições com as defensorias denominado Barco dos Direitos.

- a) Kit 1 (Vans dos Direitos) – composto por uma van adaptada com escritório e itens de acessibilidade para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida (equipada com plataforma para acessibilidade, toldo externo, computador, impressora, bebedouro, frigobar, gerador de energia, revestimento em compensado naval e isolamento acústico) no valor de R\$ 250 mil;
- b) Kit 2 (Barco dos Direitos) – custeio de no mínimo cinco expedições em parceria com outros projetos existentes, tais como: PREVBarco, Ação Cidadania DPE/PA, Barco da Caixa, e outros projetos congêneres, visando levar acesso a direitos humanos e serviços públicos à população mais remota no valor de R\$ 500 mil; e
- c) Kit 3 (Vans para Vitimados) – composto por uma van adaptada com itens de acessibilidade para transporte de pessoas em cadeira de rodas ou mobilidade reduzida, com capacidade de transportar até três pessoas (equipada com plataforma para acessibilidade) no valor de R\$ 210 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	<p>Para Vans dos Direitos: 90 – Aplicação direta</p> <p>Para Barcos dos Direitos: 30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta</p> <p>Para Vans para Vitimados: 30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta</p>
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (Barcos dos Direitos – 100%) GND 4 – Investimento (Vans dos Direitos e dos Vitimados – 100%)
VALOR:	Para Vans dos Direitos: a partir de R\$ 250 mil Para Barcos dos Direitos: a partir de R\$ 500 mil Para Vans para Vitimados: a partir de R\$ 210 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Crimes

O que é?

É um espaço para o atendimento jurídico e psicossocial de pessoas vítimas de crimes, por meio de defensorias públicas e outros órgãos públicos estaduais.

Para que serve?

Implantar núcleo de atendimento para as vítimas de crimes, sobretudo as pessoas de baixa renda e pertencentes a grupos vulneráveis, tais como idosos, crianças, LGTB, vítimas de crimes sexuais, indígenas, povos tradicionais e população em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas na contratação de assessoria especializada por doze meses, sendo: um analista jurídico; um técnico jurídico; um psicólogo; um assistente social; um coordenador do projeto; e um assistente administrativo, no pagamento de despesas de contabilidade e serviços jurídicos e administrativas, e na despesa com materiais informativos para as vítimas de crimes. O recurso também poderá ser aplicado na aquisição de equipamentos dois computadores e uma impressora e de mobiliário e para pequenas obras e reformas e/ou locação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 490 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Equipagem de Conselhos e Órgãos de Promoção da Igualdade Étnico-racial

O que é?

É uma ação que visa à doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos conselhos e órgãos de promoção da igualdade étnico-racial, com o objetivo de garantir atendimento qualificado e a efetiva proteção e promoção da igualdade étnico-racial.

Para que serve?

Estruturar os conselhos e órgãos de promoção da igualdade racial por meio da doação de equipamentos, como computadores, impressoras, televisores, copiadoras multifuncionais, projetores de imagem, caixas acústicas, veículos automotores com tração 4x2 para servirem de transporte básico, veículos 4x4 para os municípios de difícil acesso e barcos de alumínio para a locomoção marítima. A lista de espaços criados e que podem ser equipados encontra-se disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/cadastro-nacional-de-orgaos-e-conselhos-de-promocao-da-igualdade-racial-2013-cadpir>

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na aquisição de kits de equipagem para uso dos Conselhos e Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, como segue:

- a) Kit 1 – composto por um veículo 4x2, cinco computadores e uma impressora no valor de R\$ 100 mil;
- b) Kit 2 – composto por um veículo 4x4 no valor de R\$ 140 mil;
- c) Kit 3 – composto por um veículo 4x2 ou um barco de alumínio com motor de popa de 15Hp, cinco computadores e uma impressora multifuncional no valor de R\$ 115 mil; e
- d) Kit 4 – composto por um computador, uma Smart TV 50 polegadas, uma impressora multifuncional, um projetor de imagens e uma caixa acústica no valor de R\$ 115 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável

O que é?

É um programa que busca promover a educação, a saúde e a mobilidade física da pessoa idosa por meio da tecnologia, de modo a estimular a confiança e a autoestima, contribuir para a redução da depressão e da solidão e promover acesso à informação e interação social.

Para que serve?

Promover a inclusão digital e social por meio da alfabetização; de cursos de educação financeira e sobre os direitos da pessoa idosa; de palestras e conversas relacionadas à nutrição, prevenção de doenças crônicas, entre outros temas associados à promoção de saúde; e da prática de atividades físicas e recreativas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso poderá ser aplicado pelo MMFDH, pelos municípios, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil na:

1. implantação do programa em centros de convivência do idoso por meio da doação de dez computadores, dez webcams, uma impressora e uma Smart TV 50 polegadas ou projetor de imagem; e
2. manutenção dos centros de convivência do idoso que já implantaram o programa ou de instituições que fazem ações com pessoas idosas e tenham interesse de desenvolver o programa, com vistas a financiar a realização de atividades voltadas para a inclusão digital e social ou a reestruturação desses espaços de promoção dos direitos da pessoa idosa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	Para implantação: 90 – Aplicação direta Para manutenção: 30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios ou 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	Para implantação: GND 4 – Investimento (100%) Para manutenção: GND 3 – Custeio (50%) e GND 4 – Investimento (50%)
VALOR:	Para implantação: a partir de R\$ 80 mil Para manutenção: a partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

O que é?

É uma ação que visa à doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos conselhos de direitos da pessoa idosa, de modo a garantir atendimento qualificado das demandas por proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa nos municípios e nas unidades federativas.

Para que serve?

Fortalecer os conselhos de direitos da pessoa idosa pela doação de um veículo 0km; três computadores; três webcams; um projetor de imagem; uma Smart TV; uma impressora; uma caixa acústica; e um bebedouro.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH na aquisição e doação de kit de equipagem para uso exclusivo do Conselho de Direito da Pessoa Idosa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 110 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Manutenção e Equipagem de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa

O que é?

É uma ação que busca assegurar o adequado funcionamento das instituições de longa permanência para a pessoa idosa (ILPIs).

Para que serve?

Equipar as ILPIs com equipamentos estruturais, tais como itens de cozinha, de almoxarifado, de lavanderia, de hotelaria, de convivência e lazer e de dormitório; e com equipamentos hospitalares para os cuidados diários da pessoa idosa, tais como cama hospitalar, cadeira de rodas e de banho, colchão hospitalar, andador ou muleta, aspirador de secreção e suporte para soro; bem como possibilitar a contratação de profissionais multidisciplinares para atuarem nessas instituições.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelas organizações da sociedade civil na aquisição de equipamentos estruturais e de cuidados, bem como para o pagamento de profissionais multidisciplinares que cuidam das pessoas idosas nas ILPIs.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (30%) GND 4 – Investimento (70%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Manutenção de Casas Abrigo ou Repúblicas de Acolhimento à População LGBT

O que é?

É uma ação que visa à manutenção de locais específicos para abrigar a população LGBT em vulnerabilidade social ou exclusão familiar, buscando traçar estratégias de políticas inclusivas para essas pessoas.

Para que serve?

Ofertar equipamentos e serviços de abrigo para a população LGBT em situação de vulnerabilidade ou exclusão familiar por até seis meses, com prestação de atendimento multidisciplinar, visando à reinserção social dessa população.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas para manutenção de espaços físicos de acolhimento e hospedagem temporária da população LGBT, custeio de serviços multidisciplinares, realização de cursos de formação e qualificação profissional, entre outros

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



INCLUSÃO SOCIAL

Projeto Integra Brasil para Crianças e Adolescentes

O que é?

Desenvolvido em parceria com a Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor, da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, é um projeto que busca a inclusão social de crianças e adolescentes vulneráveis por meio do futebol, de modo a lhes proporcionar um desenvolvimento saudável e integral.

Para que serve?

Promover a inclusão social de crianças e adolescentes, associada à formação em direitos humanos, pelo fomento a núcleos de recreação para a prática do futebol em locais de vulnerabilidade social, onde as atividades recreativas sejam acompanhadas pelo ensino para as crianças, adolescentes e seus familiares dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH e pelas organizações da sociedade civil na contratação de profissionais, aquisição de materiais esportivos e na oferta de atividades recreativas de futebol para até cem crianças e adolescentes por projeto, ao longo de dezoito meses, no contraturno escolar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 180 mil (100%)
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Identidade Jovem (ID Jovem)

O que é?

É o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais, esportivos e vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, no serviço convencional, seja de ônibus, comboio ferroviário ou embarcação, para os jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

Para que serve?

Ampliar o número de jovens cadastrados e com informações atualizadas no CadÚnico e de jovens com a ID Jovem, com vistas a promover sua inclusão social e cultural pela concessão de benefícios diversos, conforme mencionado anteriormente.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH para manutenção e modernização do programa, desenvolvimento de materiais de divulgação nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em escolas, universidades e faculdades, entre outros espaços frequentados por jovens.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua

O que é?

É um projeto que busca promover a saída definitiva de famílias e indivíduos da situação de rua pelo acesso imediato à moradia em locais seguros e às políticas públicas, de modo a garantir a dignidade da pessoa humana e promover a inclusão social dessa população vulnerável.

Para que serve?

Atender as famílias e os indivíduos em situação de rua, prioritariamente crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas idosas, adultos e população LGBT, com mais de cinco anos em situação de rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH, pelos municípios, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

- Opção I: projeto de capacitação e supervisão da equipe técnica, monitoramento, avaliação e produção de estudos e pesquisas sobre as pessoas em situação de rua – no valor de R\$ 100 mil;
- Opção II: projeto com moradia subsidiada e equipe técnica especializada para acompanhar cinco famílias em situação de rua pelo período de três anos – no valor de R\$ 360 mil;
- Opção III: projeto com moradia subsidiada e equipe técnica especializada para acompanhar dez famílias em situação de rua pelo período de três anos – no valor de R\$ 600 mil; e
- Opção IV: projeto com moradia subsidiada e equipe técnica especializada para acompanhar vinte famílias em situação de rua pelo período de três anos – no valor de R\$ 900 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

The cover features a vibrant green background with a dark blue, low-poly geometric pattern on the left side. The text is centered in the blue area.

INCLUSÃO PRODUTIVA

Qualifica Mulher – Projeto de incentivo à Autonomia Econômica Feminina

O que é?

É um projeto que busca a qualificação profissional das mulheres por meio da capacitação em empreendedorismo, com a finalidade de gerar trabalho e renda para a população feminina.

Para que serve?

Qualificar as mulheres em empreendedorismo por meio de palestras e cursos de educação profissional e pelo ensino de técnicas de negociação, marketing e finanças, que possibilitem à mulher empreendedora abrir o seu próprio negócio e alcançar a sua autonomia econômica.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH, e pelos municípios e pelas unidades federativas para realizar oficinas e cursos de formação e capacitação em empreendedorismo, na elaboração e distribuição de material entre outros itens necessários à implementação do projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio R\$ 100 mil (66%) GND 4 – Investimento R\$ 50 mil (34%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Programa Horizontes

O que é?

É um programa que busca contribuir para a formação de jovens empreendedores, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a cultura empreendedora e possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho e geração de renda para os jovens.

Para que serve?

Estimular o empreendedorismo na juventude brasileira por meio de treinamento presencial e a distância, elaboração e distribuição de conteúdo temático, realização de palestras e mentorias por profissionais qualificados em parceria com as organizações da sociedade civil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH na celebração de parcerias para a realização de palestras e cursos de formação e capacitação de jovens em empreendedorismo, na elaboração e distribuição de material, entre outros itens necessários à implementação do Programa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Nacional
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 350 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Projeto Oportunidade para Todos

O que é?

É um projeto de capacitação em empreendedorismo, cooperativismo e agricultura familiar, que busca gerar trabalho e renda para povos e comunidades tradicionais, de modo a promover a igualdade étnico-racial e, ao mesmo tempo, preservar as tradições culturais desses povos.

Para que serve?

Capacitar em empreendedorismo, cooperativismo ou agricultura familiar os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os ciganos, os ribeirinhos, os extrativistas e pescadores artesanais, e todos os demais povos tradicionais do país pelo ensino de técnicas de negociação, marketing e finanças ou de técnicas agrícolas, que possibilitem o desenvolvimento e o exercício qualificado da atividade empresarial e de produção alimentar.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH, pelos municípios e pelas unidades federativas na realização de oficinas e cursos de formação, capacitação e profissionalização de povos tradicionais em empreendedorismo, cooperativismo ou agricultura familiar, bem como na aquisição de ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de agricultura familiar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 90 – Nacional
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (50%) GND 4 – Investimento (50%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Fomento à Empregabilidade da População LGBT

O que é?

É uma ação que busca a inclusão produtiva da população vulnerável LGBT por meio de qualificação profissional, a fim de gerar emprego e renda para essa população.

Para que serve?

Qualificar profissionalmente a população LGBT por meio de cursos profissionalizantes e parcerias com empresas para seleção e contratação das pessoas capacitadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH e por municípios e unidades federativas para, dentre outros, a elaboração e produção de materiais, contratação de profissionais, realização de cursos de profissionalização e custeio de bolsas de estudo para adesão e permanência nas atividades do projeto e acompanhamento das pessoas reinseridas no mercado de trabalho.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

The cover features a vibrant green background with a dark blue geometric pattern of overlapping triangles on the left side. The text is centered in the white space between the green and blue areas.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento dos conselhos de direitos e das comissões de direitos humanos, que contam com a participação de representantes da sociedade civil.

Fomentar a participação social no Conselho Nacional de Políticas para as Mulheres, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional de Juventude, Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Conselho Nacional de Combate à Discriminação, Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros .

O recurso será utilizado pelo MMFDH no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelos Conselhos e Comissões, tais como: pagamento de diárias e passagens e capacitação para os conselheiros dos colegiados.

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AT – Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Apoio à Realização de Conferências Nacionais

O que é?

A Conferência é um espaço de representação e participação da sociedade civil e atores governamentais, no qual se debate, propõe e avalia uma determinada política pública.

Para que serve?

Financiar a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, da IV Conferência Nacional da Juventude, da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar a realização das conferências, incluindo a locação de espaço físico, a hospedagem e o deslocamento dos delegados, e a contratação de equipamentos, de serviços e de equipe com a finalidade de organizar, moderar e sistematizar as propostas produzidas durante o evento.

O valor aproximado de cada evento é de:

• V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	R\$5.000.000,00
• IV Conferência Nacional da Juventude	R\$9.000.000,00
• V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	R\$4.300.000,00
• V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$2.500.000,00

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil (100%)
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL